

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 020/2024

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços, por demanda, de instalação e manutenção de cabeamento estruturado, contemplando pontos de rede lógica e elétrica, e fornecimento de materiais

ESCLARECIMENTO

Questionamento 01:

Prezados, bom dia!

Seguem esclarecimentos quanto ao pregão eletrônico 20/2024, cujo objeto compreende a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços, por demanda, de instalação e manutenção de cabeamento estruturado, contemplando pontos de rede lógica e elétrica, e fornecimento de materiais.

1. O item 6.2. indica que a licitante apresente Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho. Sendo assim, entendemos que caso um mesmo profissional seja devidamente habilitado no CREA para exercer a função de Engenheiro Eletricista e de Engenheiro de Segurança do Trabalho, este suprirá ambas as exigências. Ou seja, poderá ser apresentado um mesmo engenheiro que atenda o item 6.2. em sua totalidade. Está correto o entendimento?

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,

Resposta 01:

6.2. Apresentar comprovante que a CONTRATADA **possui 02 (dois) profissionais** em suas respectivas áreas de atuação, sendo 1 (um) Engenheiro Elétrico ou Eletricista, este sendo o responsável técnico, claramente identificado e devidamente habilitado no CREA para assinar projetos e ARTs, conforme legislação vigente. O outro pode ser 1 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e ou 1 (um) Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho.

O Termo de Referência aponta de forma clara que a empresa licitante deve possuir dois profissionais, um em cada área:

- um responsável técnico com registro no CREA (que pode ser eng. elétrico ou eletricista) e;
- um responsável pela segurança do trabalho (que pode ser eng. de segurança do trabalho ou técnico em segurança e medicina do trabalho).